



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 186

DECRETO Nº 1513/2002.  
DE 28 de Agosto de 2002.

“REGULAMENTA O DIA DO PACTO SOCIAL PELA PAZ, INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL nº 1.801/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado o dia 29 de Agosto, como dia do pacto social pela paz, instituído através da Lei Municipal Nº 1.701 de 23 de Novembro de 2001, com a programação das atividades : 8:00 hs – Hasteamento das Bandeiras (praça Matriz), Caminhada pela Paz com a participação das escolas, presença da Fanfarra Profª Eleonor OLiveira Martins de Piedade, atividades esportivas e culturais na praça Matriz com a participação da DECTUR e alunos da “EE Vereador Odilon Batista Jordão”, apresentação de teatro, dança e música das escolas, entidades e igrejas durante todo o dia, distribuição de bandeirinhas com slogan do evento no comércio local com a participação da ACIAPS e atividades diversas voltadas pela Paz nas Agências Bancárias e Entidades Assistenciais, às 17:00 hs – Arriamento das Bandeiras, apresentação de capoeira, aeróbica encerramento com o grupo de Oração da Renovação Carismática Católica às 19:30 hs.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de Agosto de 2002.

**ZAAR DIAS DE GÓES**  
-Pref. Municipal-

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor/Neg./Juríd./Administr.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**Amauri de Góes**  
Chefe/Neg. Jurídicos